



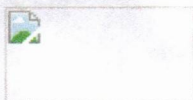
Fatura da Equatorial Energia em arquivo = UC 10033082314

1 mensagem

<atendimento@equatorialenergia.com.br>

sex., 20 de dez. de 2024 às 00:1

Para: anarcene@gmail.com <anarcene@gmail.com>



Conheça os canais de atendimento da Equatorial

DATA DE EMISSÃO: 18/12/2024

RAZÃO: 28

REGIONAL: C29

MEDIDOR: 12427683-1

ROTA: 90

ANARCENE TEREZINHA GARCEZ

CNPJ/CPF: 054.960.391-34

RUA SEM NOME, Q. 0, L. 0, S/N, - PROX A CAPELA, - FAZENDA CATALÃO
ZONA RURAL

CEP: 72859899 LUZIANIA GO BRASIL

CODIGO DO CLIENTE

113483386

USAR P/ DEBITO AUTOMATICO CONTA

0418610283

UNIDADE CONSUMIDORA

10033082314

VENCIMENTO

07/01/2025

INFORMAÇÕES:

FATOR DE POTÊNCIA – TODA UNIDADE CONSUMIDORA DEVERÁ MANTER O SEU FATOR DE POTÊNCIA INDUTIVO OU CAPACITIVO MAIOR OU IGUAL A 0,92. A ANEEL ESTABELECE QUE A Equatorial Energia COBRE PELA TARIFA DE ENERGIA ATIVA, O EXCEDENTE DE ENERGIA REATIVA QUE VIER A OCORRER, QUANDO O FATOR DE POTÊNCIA DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA FOR INFERIOR A 0,92.

PERDA DE TRANSFORMAÇÃO – PERDA DE TRANSFORMAÇÃO – CONFORME REN 1.000/21 DA ANEEL, A Equatorial Energia EFETUA A COBRANÇA DE PERDA DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ACRESCENTANDO OS VALORES MEDIDOS DE DEMANDA DE POTÊNCIA E CONSUMO, ATIVA E REATIVA EXCEDENTES DA UNIDADE CONSUMIDORA, 1% NOS FORNECIMENTOS EM TENSÃO SUPERIOR A 44 kV E 2,5% NOS FORNECIMENTOS EM TENSÃO IGUAL OU INFERIOR A 44kV.

ATRASO NO PAGAMENTO – AS CONTAS NÃO PAGAS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SOFRERÃO MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS (MULTA DE 2% + ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA + JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS CALCULADOS PRO RATA DIE) NA FATURA SEGUINTE A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO. **A INADIMPLÊNCIA POR UM PERÍODO SUPERIOR À 15 (QUINZE) DIAS, E ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANEEL.**

ATENDIMENTO AO CLIENTE – AS INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES APLICADOS NESTA CONTA, AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO, TARIFAS, TRIBUTOS, PRODUTOS, SERVIÇOS E INDICADORES DE CONTINUIDADE, ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS CLIENTES PARA CONSULTA EM NOSSAS AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO. AS TARIFAS E AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SÃO ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, ATRAVÉS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL.